

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 42242020

Código de validação: B8E4B69BEA

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Comarca de São Domingos do Azeitão/MA no período de 17 de novembro de 2020 a 19 de dezembro de 2020 na Vara Única da Comarca de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA **LYANNE POMPEU DE SOUSA BRASIL**, MM^a, Juíza de Direito, Titular da Comarca de Pastos Bons/MA, Respondendo pela Comarca de São Domingos do Azeitão/MA, Portaria CGJ 2980/2020, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da reforma predial, com serviços de pintura, retirada de teto, mudança de layout, substituição de instalações elétricas, lógicas e hidráulicas, cabos de rede e demais;

CONSIDERANDO a saúde e a segurança dos servidores públicos, terceirizados, jurisdicionados, advogados e demais pessoas que transitam pelo recinto;

CONSIDERANDO a sugestão de suspensão do expediente dada pelo chefe da Divisão de Serviços e Obras do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (MEMODSEO - 502020) ante a impossibilidade de execução das tarefas normais de expediente forense,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a suspensão do expediente na Vara Única da Comarca de São Domingos do Azeitão, bem como os prazos processuais dos processos que tramitam em meio físico no período de 17 de novembro de 2020 a 19 de dezembro de 2020, naquela unidade.

Art. 2º - Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou encerrar-se no período acima ficam automaticamente prorrogados para o 1º dia útil posterior.

Art. 3º – Os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio **eletrônico** permanecem **INALTERADOS**.

§ 1º Os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, com a devida justificativa, serão certificados pela serventia e encaminhados para decisão fundamentada do magistrado.

Art. 4º – Fica ressalvado o atendimento dos casos urgentes, que serão apreciados pela magistrada em respondência;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Art. 5º Permanece em vigor o trabalho remoto da magistrada, servidores e colaboradores, atendendo ao disposto nas RESOLUÇÕES CNJ nº 313 e nº 314/2020, no ATO PRESIDÊNCIA GP 62020, nas PORTARIAS-CONJUNTAS nº14 e nº16, e nas RESOLUÇÕES GP nº 22 e 25/2020, observando:

§ 1º Eventuais impossibilidades técnicas ou de ordem prática para realização de determinados atos processuais, será admitida sua suspensão mediante decisão fundamentada.

§ 2º O Atendimento virtual pela Secretaria Judicial ocorrerá no honorário das 08(oito) as 12(doze) horas e das 14h as 18 (dezoito) horas, nos dias úteis pelos seguintes contatos:

1ª Vara: (99) 3545-1087 (*Whatsapp Bussiness*) e correio eletrônico:
vara1_sda@tjma.jus.br - **Secretário Judicial:** Kleyton Rodrigues de Sousa

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Encaminhem-se cópias desta portaria ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral da Justiça, à Promotoria de Justiça desta Comarca, e à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de São João dos Patos.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Domingos do Azeitão/MA, 16 de novembro de 2020

LYANNE POMPEU DE SOUSA BRASIL

Juíza de Direito Títular da Comarca de Pastos Bons/ma, Respondendo Pela Comarca de São Domingos do Azeitão/ma (Portaria CGJ 2980/2020)

Vara Única de Pastos Bons

Matrícula 183087

Documento assinado. SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, 16/11/2020 17:16 (LYANNE POMPEU DE SOUSA BRASIL)

